

**PORTARIA Nº 88, de 23/10/2020**

*Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor LORI VERSINO DE BORBA*

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, c/c art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3.625/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao Servidor **LORI VERSINO DE BORBA**, portador da cédula de identidade RG nº 433.482-5, inscrito no CPF sob o nº 180.717.919-20, efetivo no cargo de Operador de Equipamentos, Matrícula 110961-04, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com proventos proporcionais, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172291-01.2020.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.952,96
Progressão Funcional (LC 010/95)	9	175,77
<b>Total dos Proventos (Ativo)</b>		<b>2.128,04</b>
Base de Cálculo: Média das 80% maiores contribuições	100	<b>1.905,79</b>
Proporcionalidade – 4348/12775 Avos	34,03	648,54
<b>Total dos Proventos (Inativo) Salário Mínimo</b>		<b>1.045,00</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **03 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 23 de outubro de 2020.

**INDIANARA SEMAN**  
Diretora Presidente  
TAIÓPREV